



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|   |
|---|
| <b>Setor Requisitante:</b>  |
| <i>Diretoria Geral de Saúde</i>   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b>  |
| Fabiana Aparecida De Oliveira Costa   |
| <b>Descrição do objeto:</b>   |
| Aquisição de medicamentos para atender a demanda municipal de forma suplementar e subsidiária à contratação dos itens constantes da REMUNE.   |
| <b>Forma de contratação sugerida:</b>   |
| <input type="checkbox"/> Licitação<br><input checked="" type="checkbox"/> Procedimento auxiliar: <input type="checkbox"/> credenciamento <input type="checkbox"/> pré-qualificação <input type="checkbox"/> p. de manifestação de interesse<br><input checked="" type="checkbox"/> sistema de registro de preços <input type="checkbox"/> registro cadastral<br><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II).<br><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75).<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação.   |
| <b>Justificativa:</b>   |
| <p>A contratação a ser delimitada em sede de Estudo Técnico Preliminar se faz imperiosa em vista da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e imediato de medicamentos não contemplados ou não disponíveis nos instrumentos regulares de aquisição desta Diretoria de Saúde.</p> <p>Atualmente, a aquisição de medicamentos ocorre, em sua maior parte, por meio de Atas de Registro de Preços. Contudo, é recorrente a ocorrência de itens desertos nesses certames, ou seja, sem interesse por parte de fornecedores, o que compromete o atendimento integral da demanda. Soma-se a isso o fato de que a indústria farmacêutica constantemente introduz novos medicamentos no mercado, dificultando a previsão completa das necessidades por parte da Administração.</p> <p>Adicionalmente, esta Secretaria recebe diariamente pacientes oriundos de diversas unidades de saúde, incluindo AMEs, Hospital Amaral Carvalho e outras instituições, muitas vezes localizadas fora do município, que apresentam prescrições de medicamentos não disponíveis na farmácia municipal, mas cuja necessidade de uso é imediata. Destacam-se, entre esses casos, tratamentos com antibióticos, medicamentos destinados a gestantes, pacientes oncológicos e portadores de outras comorbidades que demandam intervenção terapêutica urgente.</p> |

Assinado por 2 pessoas: FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA e MARINA GOMES MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01DB-C280-DB12-2864> e informe o código 01DB-C280-DB12-2864





Nesse contexto, a não disponibilização desses medicamentos pode acarretar prejuízos significativos à continuidade do tratamento e à assistência à saúde dos pacientes, o que impõe à Administração o dever de adotar medidas que assegurem o pronto atendimento dessas demandas.

Ressalta-se, ainda, que o contrato atualmente vigente vem atendendo à demanda emergencial. Contudo, não há interesse na sua prorrogação, considerando a elevação significativa dos preços dos medicamentos no mercado, o que compromete a vantajosidade da manutenção das condições contratuais atuais.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a aquisição de medicamentos de forma complementar e subsidiária àqueles constantes da REMUNE, garantindo a continuidade, eficiência e integralidade da assistência farmacêutica no âmbito municipal.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

Está previsto no PCA do exercício de 2026.

**Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:**

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até Agosto, conforme previsão no PCA.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

**Fabiana Aparecida De Oliveira Costa**  
**Assistente Social**

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

**Marina Gomes Moreira Freitas**  
**Diretora Geral de Saúde**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DB-C280-DB12-2864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (CPF 454.XXX.XXX-42) em 08/04/2026 08:50:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 08/04/2026 09:18:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01DB-C280-DB12-2864>